



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Secretaria Municipal de Governo

**LEI Nº1.298/2015.**

**Dá denominação a Rua localizada em Euclidelândia – 3º Distrito do Município de Cantagalo-RJ.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ASSIM SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica denominada Rua Manoel Conceição Cypriano a via situada no 3º Distrito do Município de Cantagalo-RJ - Euclidelândia.

**§1º**- A via, que passa a ser denominada Rua Manoel Conceição Cypriano, não possui saída, e sua entrada se dá pela Rua João Gerk.

**§2º**- Trata-se da segunda rua perpendicular à Rua João Gerk, levando-se em conta, que o início desta se dá na Rua Fernando Purger.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de dezembro de 2015.

  
**Saulo Domingues Gouvêa**  
**Prefeito Municipal**